CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Buritis-MG Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 195, no livro próprio, sob a folha de nº 07, em 23 de 08 de 2021, às 11 : 27 hs

PROJETO DE LEI Nº 23 /2021

Reconhece de Utilidade Pública a Associação 1 de setembro de Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Mãe das Conquistas, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação 1 de setembro de Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Mãe das Conquistas**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração portempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.570.304/0001-57, com sede na Fazenda Barriguda I, zona rural, município de Buritis- MG.

Art.2° Para fins de declaração de utilidade pública de associações e fundações constituídas no âmbito do município de Buritis/MG, aplicam-se às disposições contidas no parágrafo único, do art.1°, da Lei do Estado de Minas Gerais n° 12972, de 27 de julho de 1998, no tocante as autoridades competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamentos.

Parágrafo único. Ficam convalidadas todas as leis municipais que visavam a declaração de utilidade publica, cuja aprovação tenha ocorrido no período de 01 de agosto de 2012 a 16 de agosto de 2021.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 23 de agosto de 2021.

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.
Em, 24 / 08 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Publicado no Quadro de Avisos no saguão da Câmara.
Em, 24 / 08 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Wânia Araújo de Sousa Lemos
Vereadora/Autora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em ÚNICO votação, dia 30 de 08 de 2021, por 08 votos favoráveis e 00 votos contrários.